



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2005

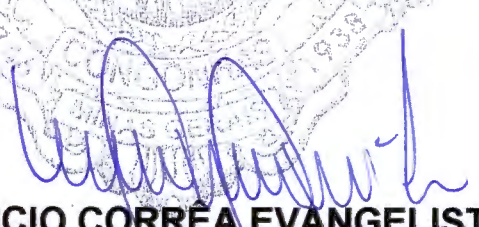
DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO**, a Rua 15, do Bairro Grand Park, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de novembro de 2005.


MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Vereador

LEITURA EM PLENÁRIO

42ª Reunião Ord

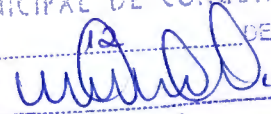
Em 13 / 12 / 05

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2005

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 22 DE 12 DE 19 2005


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



JUSTIFICATIVA

Em sua trajetória por seu segundo berço (Congonhas), atuou como organista do coral da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, embalando as missas com lindos cânticos. Não somente acompanhou missas como também esteve à frente da parte musical de casamentos sendo muito solicitado em diversas ocasiões.

A parte artística da cidade teve grande contribuição de José Ataíde e sua reputação cresceu de tal forma que mais tarde recebera convites para ministrar cursos em grupos religiosos como de noivos e de crisma. Havia tanto prazer em participar dos eventos mencionados que não requeria remuneração para seu trabalho.

A vida de amor à família, à cidade e à educação o manteve sempre ligado ao lugar que tanto valorizou e que por trás de toda essa dedicação houve também muito sacrifício, desafios, sofrimento e muitas alegrias. Dividiu seu trabalho artístico entre Ressaquinha e Congonhas se dedicando veementemente a ambas como partes memoráveis de sua vida.

Portanto, o que propomos é uma singela homenagem póstuma à memória de José Ataíde de Carvalho, extensiva a seus familiares que entre nós se encontram, a partir da nomeação de uma via pública.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



Congonhas, 13/12/2005

Para leitura em Plenário.

Congonhas, 14/12/2005

Do Procurador

Para análise e emissão de parecer.



Congonhas, 19 de dezembro de 2005.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 022/2005 – Denomina via pública (Rua José Ataíde de Carvalho).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

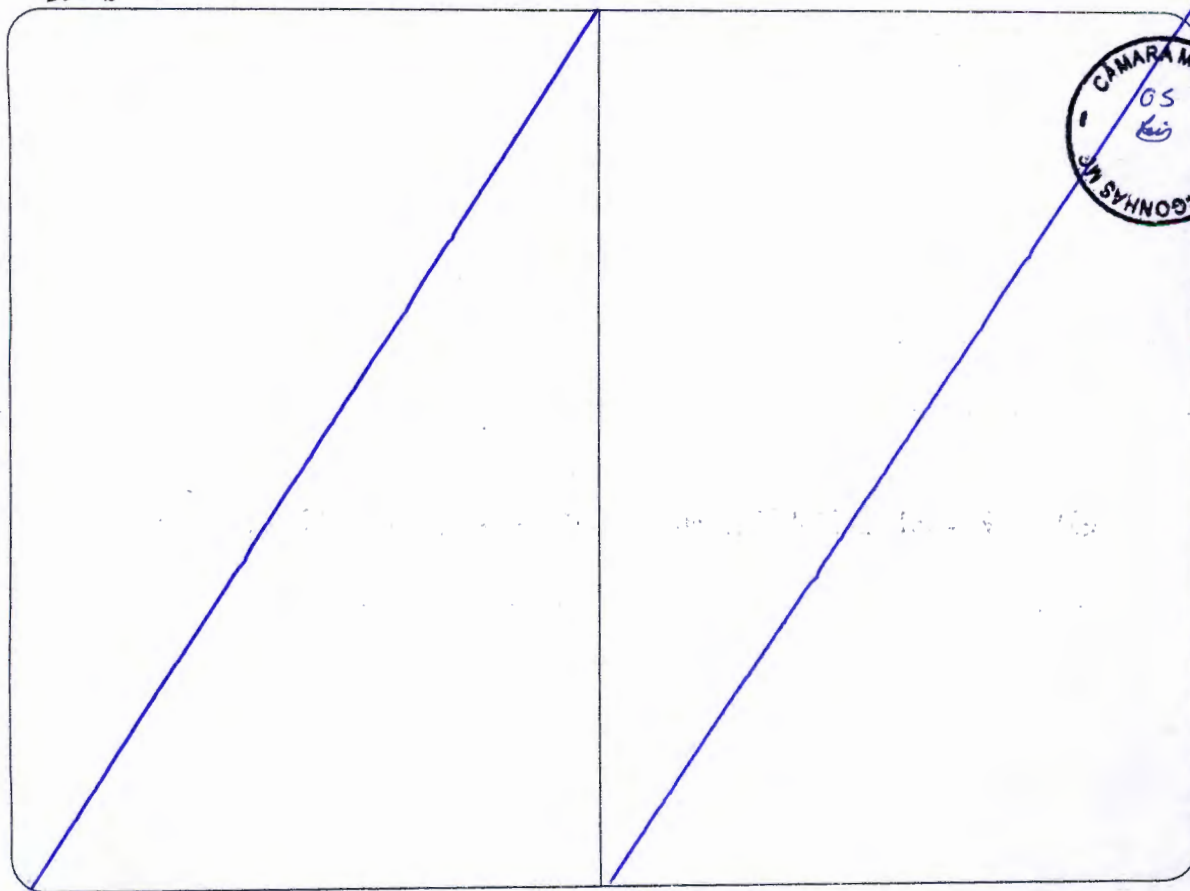
Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG





Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 22 de dezembro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2005 – Denomina via pública (Rua José Ataíde de Carvalho).

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Sob o ângulo desta Comissão a matéria é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto

Relator

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 22 de dezembro de 2005.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2005 – Denomina via pública (Rua José Ataíde de Carvalho).

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de via pública.

A nomeação de logradouros públicos é de grande valia para população.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.


Relator

pelos comendados

||

||

||

||

CMC/hmfs

Flauto
[Signature]
Paulo



Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 367/2005



Ao Exmo.
Sr. MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a V.Exa. a concessão do regime de urgência simples, na forma estatuido no artigo 161 do Regimento Interno, dos Projetos abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 100/2005 – Institui o Programa Municipal de Agricultura urbana e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 110/2005 – Dispõe sobre o Programa para adoção de praças públicas e unidades de conservação – PROVERDE.

Projeto de Lei nº 111/2005 – Institui no município de Congonhas o “Programa para prevenção da má formação de tubo neural e anencefalia”.

Projeto de Lei nº 112/2005 – Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Público para o desenvolvimento da Alto Paraopeba, juntamente com os municípios de Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Jeceaba e São Brás do Suaçuí, representados pelos Prefeitos Municipais infra-assinados, regido pelo exposto no Protocolo de Intenção, pelas normas deste documento de contrato, pelos princípios preconizados pelo SUS, pela Lei 11.107, de 06 de abril de 2005 e legislação municipal pertinente e com a finalidade de planejar e executar as atividades de interesse comum definidas pelo Consórcio, por intermédio de seus instrumentos legais.

Projeto de Lei 113/2005 – Define o perímetro do distrito sede e dos demais distritos do Município de Congonhas e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2005 – Denomina Via Pública – Rua José Ataíde de Carvalho).

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de dezembro de 2005.

(Assinaturas)
Vereador(es)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR UNANIMIDADE
22 12 2005
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas



REQUERIMENTO Nº 369/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 22 / 12 / 05
[Assinatura]
PRESIDENTE

Ao Exmo.

Sr. MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a V.Exa. a inclusão na pauta da 44ª reunião ordinária, para discussão e votação em turno único, nos termos do inciso VII, do parágrafo 3º do artigo 137 c/c artigo 240, inciso I e II, dos Projetos abaixo relacionados:

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a V.Exa. a inclusão na pauta da 44ª reunião ordinária, para 1ª discussão e votação, dos Projetos abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 100/2005 – Institui o Programa Municipal de Agricultura urbana e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 110/2005 – Dispõe sobre o Programa para adoção de praças públicas e unidades de conservação – PROVERDE.

Projeto de Lei nº 111/2005 – Institui no município de Congonhas o “Programa para prevenção da má formação de tubo neural e anencefalia”

Projeto de Lei nº 112/2005 – Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Público para o desenvolvimento da Alto Paraopeba, juntamente com os municípios de Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Jeceaba e São Bras do Suaçuí, representados pelos Prefeitos Municipais infra-assinados, regido pelo exposto no Protocolo de Intenção, pelas normas deste documento de contrato, pelos princípios preconizados pelo SUS, pela Lei 11.107, de 06 de abril de 2005 e legislação municipal pertinente e com a finalidade de planejar e executar as atividades de interesse comum definidas pelo Consórcio, por intermédio de seus instrumentos legais.

Projeto de Lei 113/2005 – Define o perímetro do distrito sede e dos demais distritos do Município de Congonhas e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2005 – Denomina Via Pública – Rua José Ataíde de Carvalho).

Projeto de Lei nº 107/2005 – Dispõe sobre a criação de funções de estagiário na Administração Direta e Indireta do município de Congonhas.

Projeto de Lei nº 114/2005 – Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 2.556, de 04 de novembro de 2005.

Projeto de Lei nº 118/2005 – Declara de Utilidade Pública o Bloco Carnavalesco PROFETAS.

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de dezembro de 2005.

[Assinatura]
Vereador(es)
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 27 de dezembro de 2005.

À
**Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final.**

Para análise e emissão de
relatório da redação final.





Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs



Congonhas, 27 de dezembro de 2005.

REDAÇÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final .

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2005 – Denomina Via Pública (Rua José Ataíde de Carvalho)

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2005, de autoria do Vereador Múcio, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a estas comissões para elaboração da redação final.

Obedecendo aos requisitos da técnica legislativa, não foram promovidas correções de linguagem e forma, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório

Relator

Relator concluiu: [assinatura]
11 / 1 / 1

CMC/hmfs

Ofício CMC/SE/631/2005
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Secretaria da Câmara
Data 28/12/2005

Cópia



Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V. Exa. os trabalhos que tramitaram nesta Casa Legislativa, nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 20 e 22 de dezembro, no Salão Nobre da Câmara, quais sejam:

Projeto de Lei nº 095/2005 – Autoriza abertura de crédito especial – aprovado em 1ª e 2ª votações por 8 votos favoráveis (**Proposição de Lei nº 090/2005**).

Projeto de Lei nº 100/2005 – Institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana e dá outras providências – aprovado em única votação por 5 votos favoráveis (**Proposição de Lei nº 091/2005**).

Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 106/2005 – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal – aprovado em votação única por 7 votos favoráveis e 1 contrário (**Proposição de Lei nº 092/2005**).

Projeto de Lei nº 107/2005 – Dispõe sobre a criação de função de estagiário na Administração direta e indireta do Município de Congonhas – aprovado em votação única por 7 votos favoráveis (**Proposição de Lei nº 093/2005**).

Projeto de Lei nº 110/2005 - Dispõe sobre o programa para adoção de praças públicas e unidades de conservação – PROVERDE – aprovado em votação única por 6 votos favoráveis (**Proposição de Lei nº 094/2005**).

Projeto de Lei nº 111/2005 - Institui no município de Congonhas, o “Programa para prevenção de má formação do tubo neural e anencefalia” – aprovado em única votação por 8 votos favoráveis (**Proposição de Lei nº 095/2005**).

Projeto de Lei nº 112/2005 - Autoriza o poder executivo a participar do consórcio público para o desenvolvimento do Alto Paraopeba, juntamente com os municípios de Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Jeceaba e São Brás do Suaçui, representados pelos prefeitos municipais infra-assinados, regido pelo exposto no Protocolo de Intenções, pelas normas deste documento de contrato, pelos princípios preconizados pelo SUS, pela Lei 11.107, de 06 de abril de 2005 e legislação municipal pertinente, e com a finalidade de planejar e executar as



atividades de interesse comum definidas pelo consórcio, por intermédio de seus instrumentos legais – aprovado em única votação por 8 votos favoráveis (**Proposição de Lei nº 096/2005**).

Projeto de Lei nº 113/2005 - Define o perímetro urbano do distrito sede e dos demais distritos do município de Congonhas, e dá outras providências – aprovado em única votação por 8 votos favoráveis (**Proposição de Lei nº 097/2005**).

Projeto de Lei nº 114/2005 - Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 2.556, de 4 de novembro de 2005 – aprovado em única votação por 9 votos favoráveis (**Proposição de Lei nº 098/2005**).

Projeto de Lei nº 117/2005 – Extingue a Fundação Municipal de Saúde de Congonhas e dá outras providências - aprovado em única votação por 7 votos favoráveis e 1 voto contrário, (**Proposição de Lei nº 099/2005**).

com emenda (Proposição de Lei nº 053/2005).

Projeto de Lei nº 118/2005 - Declara de utilidade pública o Bloco Carnavalesco Profetas – aprovado em única votação por 8 votos favoráveis (**Proposição de Lei nº 100/2005**).

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2005 - Denomina via pública (Rua JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO) – aprovado em única votação por 8 votos favoráveis (**Decreto Legislativo 533/2005**).

Respeitosamente.

MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas



Exmo. Sr.
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal de Congonhas

CMC/mari



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

A Secretaria
Anexa cópia da
Lei. e enterar
este P.A. para o
arquivo.
Guto
18.12.2008





Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 533/2005



DENONINA VIA PÚBLICA.

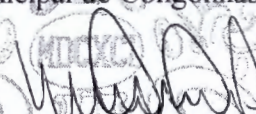
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO, a Rua 15, do bairro Grand Park, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 28 de dezembro de 2005.



MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

ADIVAR GERALDO BARBOSA
1º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mari



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 4 de Janeiro de 2006

Refere-se ao P.D. nº 22/2005.

Aguirre-se.

Reis

